



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO Nº 047/2025

PROJETO DE LEI Nº 128/2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O MÊS DE OUTUBRO
COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE,
DIGNIDADE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL DO IDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande o mês de outubro como o "Mês de Conscientização sobre a Saúde, Dignidade e Envelhecimento Saudável do Idoso", dedicado à promoção de campanhas voltadas para a saúde, dignidade, envelhecimento saudável e conscientização sobre as violências sofridas pela população com faixa etária acima de 60 anos.

Art. 2º Durante o mês de outubro, o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, promoverá ações e atividades que visem:

- I - Campanhas de conscientização sobre os direitos dos idosos, com divulgação em meios de comunicação, redes sociais e espaços públicos;
- II - Atividades educativas e preventivas voltadas à saúde física e mental do idoso, incluindo palestras, workshops e distribuição de materiais informativos;
- III - Ações de prevenção e combate às violências contra a pessoa idosa, com ênfase na identificação de casos e no fortalecimento da rede de proteção;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

IV - Promoção de eventos culturais, esportivos e de lazer que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade;

V - Realização de atividades intergeracionais que promovam a integração entre idosos, jovens e crianças;

VI - Capacitação de profissionais da saúde, assistência social e educação para o atendimento adequado às necessidades específicas da população idosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 08 de abril de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 08 de abril de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande – PB “Casa de Félix Araújo”

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário